



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 068/2009.

Autor: Executivo Municipal

### DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão salarial dos servidores públicos municipais do quadro fixo (efetivos e estáveis), dos ocupantes de empregos públicos (servidores que prestam serviço nos programas federais na área da saúde) e de cargos em comissão, mediante a edição de Decreto Municipal, no percentual de 5,25 % (cinco vírgula vinte e cinco por cento).

§ 1º. Para cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal procederá à atualização das tabelas de vencimentos, do quadro de "pessoal Civil", e ainda, do pessoal ocupante de emprego público e de cargo comissionado, excetuando-se os servidores abrangidos pela Lei Complementar nº. 061, de 19 de janeiro de 2009.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer por Decreto, após negociação com Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim - SINDSERV, a forma de pagamento dos valores pertinentes à revisão salarial prevista no *caput* deste artigo, em especial aqueles de efeitos retroativos.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos ou abertura de créditos adicionais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2009, revogando - se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 28 de maio de 2009.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeito Municipal

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)